



SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE AQUICULTURA E PESCA

EDITAL Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, usando da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, o art. 23, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e considerando o disposto no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, na Instrução Normativa nº 26, de 19 de dezembro de 2008 da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00350.000007/2004-93,

RESOLVE: tornar público que estão abertas as inscrições para apresentação de requerimentos de Permissão de Pesca para 10 (dez) embarcações para atuar na captura específica do polvo (*Octopus spp.*), na área II, limitada ao Norte pela Latitude 23º 58' 36,00"S, referente à divisa entre os estados do Paraná e Santa Catarina e ao Sul pela Latitude 33º 44' 33,00 S referente à divisa do Brasil e do Uruguai de acordo com o artigo 2º, inciso I, alínea b, da Instrução Normativa SEAP/PR nº 26, de 19 de dezembro de 2008, conforme discriminado no Edital de Convocação n.º_001/2009, à disposição na sede da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR, localizada na Esplanada dos Ministérios, bloco "D", 2º andar, sala 244, CEP 70043-900, Brasília/DF, ou pela internet, no endereço www.presidencia.gov.br/seap.

ALTEMIR GREGOLIN